



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202,
 Jundiaí-SP - E-mail: upj1a3cvjundiai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1023176-73.2019.8.26.0309**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Jundiaí Shopping Center Ltda.**
 Executado: **Luana S. Ribeiro - Style Modas (Empresário Individual) e outro**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA LUANA S. RIBEIRO – STYLE MODAS (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), por meio de sua representante legal LUANA SARKIS RIBEIRO (CPF 275.630.518-99), e seu cônjuge, se casada for, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por JUNDIAÍ SHOPPING CENTER LTDA. em face de LUANA S. RIBEIRO – STYLE MODAS (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), PROCESSO Nº 1023176-73.2019.8.26.0309. INTERESSADOS: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42); DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (CNPJ 15.519.361/0001-16); Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (CNPJ 71.584.833/0008-61); Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (CNPJ 46.377.222/0005-52)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Filipe Antonio Marchi Levada, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, com fulcro no art. 882 do CPC e nos arts. 250 a 280 das NSCGJ, levará a pregão público, na modalidade eletrônica, o bem abaixo descrito, nas datas e condições a seguir.
Descrição do bem: 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO PEUGEOT/206, placa EIT4182, ano fabricação/modelo 2009/2010, cor preta, combustível álcool/gasolina, chassi 9362AKFWXAB021416, RENAVAL 00171539508, pneus em regular estado, ordens comuns e arranhadas, riscos na lataria, ponto amassado e descascado sob a lanterna traseira direita, localizado na Rua Antonio Toffoli, 150, Apto. 141, Bloco B – Jardim Guarani, Jundiaí/SP, CEP 13206-270, tendo como depositária LUANA SARKIS RIBEIRO (CPF/MF 275.630.518-99).
Ônus: Em consulta aos sites do DETRAN, SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO identificamos DÉBITOS PENDENTES no valor de R\$ 6.005,01 (seis mil, cinco reais e um centavo) em 22 de junho de 2026. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1944757 SP 2021/0188321-4, Relator: TEODORO SILVA SANTOS; Data de Publicação: DJ 24/10/2024). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 1008894-59.2021.8.26.0309 em tramite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 628.968,10 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos) em 27 de agosto de 2024 (fls. 742-745). Em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 21/06/2026, NÃO


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202, Jundiaí-SP - E-mail: upj1a3cvjundiai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONSTAM ações trabalhistas em tramitação em face dos executados. Em consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados, até 21/06/2026, NÃO CONSTAM ações trabalhistas em tramitação em face dos executados. Em consulta eletrônica a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, até 22/06/2026, NÃO CONSTAM no banco nacional de devedores trabalhistas em face dos executados. Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 18º da Resolução 236/2016). **Débito da ação:** R\$ 275.466,53 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em maio de 2026 (fls. 815). **Avaliação:** R\$ 17.616,99 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) em junho/2026. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Datas:** 1º LEILÃO em 03/08/2026 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:30 horas em 06/08/2026; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o 2º LEILÃO que se encerrará em 27/08/2026 a partir das 14:30 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor. **Portal:** SUBLIME LEILÕES, site www.sublimeleiloes.com.br. **Leiloeiro:** CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS - JUCESP 1049. **Cadastro:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias simples dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço e certidão de casamento + RG e CPF ou CNH do cônjuge, se casado for; II - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais de um dos sócios (RG e CPF ou CNH) e procuração com firma reconhecida da assinatura, se representado por terceiro, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais. **Pagamentos:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, (termos do art. 882, § 1º do Código de Processo Civil cominado com o art. 7º, caput da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça). Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução, (art. 7º, § 4º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça). Em caso de acordo, adjudicação, remição, suspensão ou cancelamento após a apresentação da minuta de edital de leilão, a comissão do Leiloeiro permanece devida a título de ressarcimento das despesas (art. 7º, § 3º da Resolução 236/2016 do CNJ). Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de guia judicial ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202,
 Jundiaí-SP - E-mail: upj1a3cvjundiai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Conforme dispõem o art. 893 do CPC: "Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles". **Intimações:** A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil. **Condições do sistema:** i) A avaliação será atualizada mensalmente de forma automática pelo sistema. ii) Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 da Resolução 236/2016 CNJ). iii) Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (art. 22 da Resolução 236/2016 CNJ). **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 12 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**